



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

*Arquivo
Expediente
Pedro Leopoldo*

L E I Nº 381

-Dá denominação de rua
na cidade.-

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Artº 1º - Denominar-se-á rua Expedicionário Ataíde Pereira dos Santos, a via paralela com rua Comendador Antônio Alves, cruzando com as ruas Sagrados Corações e Francisco Bahia;

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem couber o conhecimento e a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nelase declara.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 10 de março de 1967.

Cezar Julião de Sales
Cezar Julião de Sales
Prefeito Municipal

Geraldo de Souza
Geraldo de Souza-Secretário